Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

01- CÁSSIO JOSÉ DE FIGUEIREDO AZZE
02- NELSON VIEIRA DE SOUZA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
JUIZ PLAUTO RIBEIRO

ATO Nº 1.117, DE 16 DE OUTUBRO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8.112/90, o servidor RAFAEL GONÇALVES AMARANTE, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 35, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, Código FC-09, de Assessor do Exmº. Sr. Juiz Luciano Tolentino Amaral, com efeitos a partir de 13 de outubro de 1998.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JUIZ PLAUTO RIBEIRO

PORTARIAS DE 15 DE OUTUBRO DE 1998

"Dispõe sobre a apresentação de cópias da petição de agravo de instrumento e das peças que a acompanham"

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2011/98-DF,

CONSIDERANDO o tempo dispendido e o número de servidores disponibilizados para extração de cópias dos agravos de instrumento ajuizados neste Tribunal com evidente repercussão negativa na atividade-fim desta corte,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a prestação jurisdicional,

RESOLVE:

Nº 338 - Art. 1º - A petição de agravo de instrumento e as peças que o acompanham serão apresentadas pelo agravante em tantas vias quantas sejam os representantes das partes agravadas a serem intimadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as que lhe conferem os incisos XII e XXII do artigo 21 do Regimento Interno, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1202/98-TRF, resolve:

Nº 339 - Art. 1º - O item IV da Instrução nº 01 de 19 de abril de 1991 passa a ter a seguinte redação:

" IV - Os recursos interpostos mediante *fac-simile* somente serão admitidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região e nas Seções Judiciárias que compõem a 1ª Região, desde que o original seja protocolizado dentro do prazo legal para a interposição do recurso cabível."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 4748/98-DF, resolve:

Nº 340 - PRORROGAR a cessão do servidor HELSON JOSÉ MARTINS, Analista Judiciário, Nível Superior, Classe "C", Padrão 35, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para continuar exercendo função comissionada na 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, por mais 01 (um) ano, a partir de 22 de outubro de 1998.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 341 - I-COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Sede da Seção Judiciária de Minas Gerais, em Belo Horizonte, nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei 8.112/90, c/c a Resolução nº. 85/93 - CJF, alterada pela Resolução nº 165/96, a servidora KÁTIA CARVALHO DA SILVA, Técnica Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Uberlândia, para exercer Função Comissionada.

II-Conceder 20 (vinte) dias de trânsito, conforme disposto no artigo 18, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4476/98-TRF, resolve:

Nº 342 - PRORROGAR a cessão do servidor GESO DA SILVA PARENTE, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para continuar exercendo função comissionada junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, por mais 01 (um) ano, a partir de 02 de outubro de 1998.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 343 - DESIGNAR, nos termos do artigo 38, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, o servidor EDSON ZANETTI LEONEL, Supervisor da Seção de Execuções da 8ª Vara, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás, para assumir, cumulativamente, a Função Comissionada, código FC-09, de Diretor de Secretaria da 8ª Vara, daquela Seccional, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Nº 344 - DESIGNAR, nos termos do artigo 38, § 1º, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, o servidor RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA, Supervisor da Seção de Processamentos Cíveis, da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, para assumir, cumulativamente, a Função Comissionada, código FC-09, de Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, daquela Seccional, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4117/95-GO, resolve:

Nº 345 - PRORROGAR a cessão do servidor MARCOS ANTONIO MONTEIRO ALVES BANDEIRA, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para continuar prestando serviço junto à Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás, por mais 01 (um) ano, a partir de 03 de outubro de 1998.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2621/95-GO, resolve:

Nº 346 - PRORROGAR a cessão do servidor ANTONIO MARÇAL DA SILVA, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para continuar exercendo função comissionada junto à Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás, por mais 01 (um) ano, a partir de 20 de março de 1998.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0086/95-GO, resolve:

Nº 347 - PRORROGAR a cessão do servidor JOSÉ ROBERTO BORGES, Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para continuar exercendo função comissionada junto à Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Goiás, por mais 01 (um) ano, a partir de 02 de janeiro de 1999.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
JUIZ PLAUTO RIBEIRO

PORTARIA Nº 348, DE 16 DE OUTUBRO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Outorgar PERMISSÃO DE USO do imóvel residencial situado na SQN 313, Bloco "E", ap. 102, de propriedade da União, administrado pela Secretaria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ao Assessor de Juiz deste Tribunal Dr. AILTON BERNARDES DE ASSIS.

II - Consignar que a ocupação do imóvel acima indicado pressupõe ciência e plena aceitação, por parte do Permissionário, dos dispositivos legais e regulamentares que disciplinam o uso de imóveis residenciais funcionais, bem assim dos ditames da convenção e Regulamento Interno do Edifício.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JUIZ PLAUTO RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 909, de 10.09.98, publicado no Diário da Justiça de 14.09.98, Seção II, pág. 01, ONDE DE LÊ: "52 - JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA para a Seção Judiciária do Estado da Bahia, em vaga criada pela Lei nº 9642/98.", LEIA-SE: "52 - JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA para a Seção Judiciária do Estado do Amapá, em vaga decorrente da promoção ao cargo de Juiz Federal do Dr. MARCUS VINÍCIUS REIS BASTOS.

Nos Atos nºs. 932, 933 e 934/98-TRF, de 11/09/98, publicado no Diário da Justiça de 16.08.98, Seção II, ONDE SE LÊ: "...PAULO ROBERTO CAVALCANTE DE CARVALHO..." LEIA-SE: "...PAULO ROBERTO CAVALCANTI DE CARVALHO..."